



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES  
DE 14/03/18

## LEI Nº 4.767

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ADFB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FILANTRÓPICA BARCELONA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO O “GRUPO DO PM DE BARCELONA”.**

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública municipal, a **ADFB – Associação Desportiva Filantrópica Barcelona**, popularmente conhecida como o “Grupo do PM de Barcelona”, localizada na Avenida Teresópolis, s/n, Bairro Barcelona, Serra - ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 07 de março de 2018.

  
**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

Proc. nº 2.944/2017 - PL nº 233/2017.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Art. 4º Possui o Poder Executivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 07 de março de 2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

Proc. nº 2.462/2017 - PL nº 189/2017.

### LEI 4767

Publicação Nº 125872

LEI Nº 4.767

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ADFB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FILANTRÓPICA BARCELONA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO O "GRUPO DO PM DE BARCELONA".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública municipal, a ADFB - Associação Desportiva Filantrópica Barcelona, popularmente conhecida como o "Grupo do PM de Barcelona", localizada na Avenida Teresópolis, s/n, Bairro Barcelona, Serra - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 07 de março de 2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

Proc. nº 2.944/2017 - PL nº 233/2017.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA

### PORTARIA Nº 062/2018

Publicação Nº 125835

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 062/2018

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 248/2017 de 06/11/2017 e já Prorrogado pela Portaria nº 290 de 06/12/2017 e 009/2018 de 17/01/2018.

Serra, 13 de março de 2018.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente